

PORTARIA Nº 0125/2020


EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 152, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 274/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. SUELI BALEEIRO LOPES, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.515, Professora de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 03 de novembro de 2020.



LILIANE DA SILVA E SILVA
Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.11.2020
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.